



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226

Referência: **PROAD. TRT – 4162/2021 (COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2021)**

Assunto: Aquisição de certificados digitais para este Regional, durante o exercício de 2021.

Empresa Vencedora: **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **DISPENSÁVEL (COTAÇÃO ELETRÔNICA)**, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a aquisição acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária e conseguinte reserva de valor por Nota de Dotação (fls.324/325).

Consta autorização para sua abertura e aprovação do Projeto Básico (fls.368/383), conforme despacho da Presidência deste Tribunal (doc.44), com espede no parecer da Diretoria-Geral (doc.43).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e CNJ (docs.47/48).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº48, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, HOMOLOGO os procedimentos da presente dispensa de licitação, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.40.23**, em nome da empresa **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A** (itens **01, 02 e 03**), observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, 12 de abril de 2021.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 4162/2021.

ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS – Aquisição de certificados digitais para este Regional – **Sugestão para que seja autorizada a abertura do processo e aprovado o projeto básico.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Secretaria Administrativa solicitou autorização para abertura de processo, mediante DISPENSA de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando à aquisição de certificados digitais para este Regional junto à empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, em conformidade com o Documento de Oficialização da Demanda (fls. 04/07), com os Estudos Técnicos Preliminares (fls. 11/30) e com o Projeto Básico (fls. 368/383), todos elaborados pela equipe de planejamento da contratação.

Constam, às fls. 395/396, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 397/398, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa (AJA), no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, e atualizada a documentação referente ao FGTS, vencida em 01/04/2021, o procedimento de contratação está em conformidade com as normas vigentes, podendo ser autorizado, a critério de Vossa Excelência.

Em atenção ao apontamento da AJA, o certificado de regularidade do FGTS atualizado foi coligido à fl. 399.

Dessa forma, a proponente apresenta regularidade quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se constata às fls. 355, 356 e 399.

DO EXPOSTO, considerando o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, esta Diretoria-Geral propõe que seja autorizada a abertura do processo, mediante DISPENSA de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, bem como aprovado o projeto básico de fls. 368/383, em observância ao disposto no inciso I do § 2º c/c § 9º do artigo 7º da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 20 do Ato TRT-GP n.º 51/2021.

À apreciação superior de Vossa Excelência.

Recife, 06 de abril de 2021.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

PROAD N.º 4162/2021.

ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS – Aquisição de certificados digitais para este Regional - **Autorização para abertura do processo e aprovação do projeto básico.**

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a abertura do processo, observando-se a legislação pertinente e a disponibilidade orçamentária;
3. Aprovo o projeto básico de fls. 368/383, consoante fundamentação de folha retro;
4. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para os devidos fins.

Recife, 6 de abril de 2021.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região